



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO**, com sede na Avenida Calama 3775, Bairro Embratel, CEP 76.820-781 na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Rondônia/SRA-MGI-RO, **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Matrícula Funcional nº 1743193, nomeada pela Portaria nº 823, de 20/05/2019, publicada no DOU de 23/05/2019; Portaria nº 14.765, de 23/06/2020; Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023; Decreto nº 11.437, de 17/03/2023; Portaria MGI nº 572, de 08/03/2023; e, pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023; considerando o disposto no Decreto nº 10.829, de 05/10/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 112º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP: 06541-078, no Município de Santana de Parnaíba - SP, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, conforme poderes outorgados através do Instrumento Particular de Procuração expedido em 14/08/2023, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17175.100091/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **05/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/07/2024 a 25/07/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de combustíveis, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Rondônia/SRA-MGI-RO, Controladoria Geral da União em Rondônia/CGU-RO, Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia/PFN-RO e Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia/SPU-RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.620,44 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 43.445,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SRA-RO

Gestão/Unidade: 170346

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 225040

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 46200042346

Nota de Empenho: 2024 NE 73

PFN-RO

Gestão/Unidade: 170008

Fonte de Recursos: 1031000000

Programa de Trabalho: 171524

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PGMVEIC2000

Nota de Empenho: 2024 NE 49

SPU-RO

Gestão/Unidade: 201033
Fonte de Recursos: 1033000000
Programa de Trabalho: 233408
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 4620U466SPU
Nota de Empenho: 2024 NE 10

CGU-RO

Gestão/Unidade: 370028
Fonte de Recursos: 1000A002TL
Programa de Trabalho: 2335388
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 242200
Nota de Empenho: 2024 NE 59

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022-002-SRP, TERE Nº 2/2022/DML/DDRI/IFSULDEMINAS e Proposta Comercial.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente-SRA-MGI-RO

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

Renata Nunes Ferreira

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Antonio Toscano de Almeida

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Lucia Helena Campos de Souza

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Toscano de Almeida, Agente Administrativo**, em 19/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Campos de Souza, Agente Administrativo**, em 19/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente Regional de Administração**, em 19/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42857904** e o código CRC **E9FEFA3B**.